INTERESSADO: Colégio Santa Cecília		
EMENTA: Recredencia o Colégio Santa Cecília desta Capital, renova o reconhecimento dos cursos fundamental e médio, autoriza o funcionamento da educação infantil, a partir de 1 de janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2011 e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 06287237-0	**PARECER:** 0532/2006	**APROVADO:** 20.11.2006

I – RELATÓRIO

Irmã Eulália Maria Wanderley de Lima, por este processo protocolado sob o nº 06287237 0, requer deste Conselho de Educação que seja renovado o Credenciamento do Colégio Santa Cecília, situado em Fortaleza, na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 2.000, CEP. 60170.251, do qual é diretora, bem como do reconhecimento do curso fundamental e médio e da autorização da Educação Infantil, concedidos anteriormente pelo Parecer nº 287 até 31 de dezembro de 2006.

Anexa para isso os documentos relacionados nas Resoluções nºs 372/2002 e 361/2000, na parte que cada uma trata do que á solicitado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo está organizado nos termos da Resolução nº 372 /2002 no que se refere à renovação do credenciamento e do reconhecimento de curso, envolvendo a Educação Infantil como parte da instituição e da Resolução nº 301/2000 no que, especificamente, a essa é atribuído.

Quanto ao Credenciamento da Instituição, nada a ser alterado, pois continua a ser mantida pela mesma entidade denominada "Associação das Religiosas da Instrução Cristã". Não ministra e nem tem a intenção de ministrar a Educação Básica em outra modalidade, diferente da que atualmente adota. Assim, ficam cumpridas as exigências da Resolução nº 372 em seu capítulo, II, que trata da renovação do Credenciamento.

Quanto ao capítulo V dessa mesma Resolução sobre a renovação do reconhecimento de curso, examinaremos o que está apresentado, inciso por inciso, citando a página em que está inserido.

No inciso I - requerimento da Administração da Instituição ao Presidente do Conselho (pág. 1).

No inciso II – comprovação da entrega do Censo escolar e Relatório anual a partir do período do reconhecimento anterior (págs. 119,120 e 265 a 270).

Digitalizado com CamScanner

Cont. Par/nº 0532/2006

No inciso III- comprovação de que não houve mudança na entidade mantenedora. O Colégio continua a ser mantido pela "Associação das Religiosas da Instrução Cristã".

No inciso IV – comprovação de que o administrador, secretário, corpo técnico e corpo docente estão habilitados.

a) Administrador:
Irmã Eulalia Maria Wanderley de Lima – registro nº 0370, do Estado de Alagoas e Certificado de Especialista de Educação (pág.4);
b) Secretário:
Liduína Maria Dourado Farias – registro nº 2091, âmbito regional – expedido pela Secretaria de Educação do Ceará (pág.4);
c) Pessoal Técnico:

1- Orientadores Educacionais:

Ermelinda de Carvalho Linhares
Raimunda Maria de Lima Santos
Francisca Neide Sales

2 - Coordenadores Pedagógicos:

Armêmio Vitoriano do Nascimento
Denise Feitosa Teles
Glaydis Diógenes Benfatti
Henrique Holldemburgo Franklin de Souza
Ilka Maria Zoza Rocha
Leonília Maria de O. Souza
Lúcia Elizabeth Barbosa de Moura
Maria Teresa Lopes Araripi
Max Roger Franco Pompilho
Rita de Cássia Costa Pontes de Sá

3 - Supervisores:

Ana Christina Façanha Borges
Maria Silvana Ferreira Godinho
Regiana Nepomuceno Rocha

Observação: Os comprovantes das habilitações do pessoal técnico citado encontram-se nas páginas 271 a 294 do processo.

Digitalizado com CamScanner

Cont. Par/nº 0532/2006

d) Corpo Docente – São 101 professores habilitados e sete autorizados - Os comprovantes estão desde a página 165 até a 261.

V- Indicação das melhorias feitas no período do último credenciamento:

a) melhorias feitas no prédio:

- piso das galerias da Educação Infantil;
- parque infantil;
- rampa de acesso ao parque infantil;
- casa de bonecas;
- ampliação da sala dos professores;
- piso da área da cantina;
- reforma da cantina;
- espaço para lanches;
- sala de descanso;
- banheiro masculino;
- banheiro feminino;
- sala de jogos;
- 2 salas de aula;
- prédio para o 3º ano médio;
- sala dos professores do 3º ano;
- sala da coordenação do 3ºano;
- sala de reuniões do 3º ano;
- banheiros para o 3º ano;
- banheiro para deficientes.

Observação: todas essas melhorias estão comprovadas por fotografias da página 132 a 164 do processo.

b) No mobiliário (pág. 121):

cadeiras, lixeiras, mesas, suporte para CPU, armários, gaveteiros, balcão. Total: 265 unidades

c) Nos equipamentos (pág. 122):

microfones, projetor, retroprojetor, televisão, DVD, data-show, máquina fotográfica, impressora, copiadora, computadores, aparelho de fax, resfriador evaporativo. Total: unidades objetos.

d) material didático (pág. 123):

Digitalizado com CamScanner

Cont. Par/nº 0532/2006

filmes científicos, cultura geral, documentários, DVD infantil e religiosos, mapas geográficos, globos territoriais, planetários. Total: 216 unidades.

e) Acervo bibliográfico (págs. 124 a 130) coletâneas, coleções, livros sobre:

generalidades, informação, organização (187), filosofia, psicologia (07), ciências sociais, economia, direito, política, assistência social, educação (230), religião, teologia (12), matemática, ciências naturais (05), ciências aplicadas, medicina, tecnologia (06), arte , recreação, desporto (06), linguagem, lingüística, literatura (46), geografia, história (06), periódicos (86), jornais (04).

VI - Regimento devidamente atualizado:

O Regimento do Colégio Santa Cecília está organizado de acordo com o disposto na Resolução nº 395 / 2005 e se divide em 08 títulos assim distribuídos:

Título I – Das disposições preliminares;
Título II –Da caracterização do estabelecimento;
Título III- Das finalidades do Colégio;
Título IV- Da organização do ensino;
Título V – Da administração escolar;
Título VI- Da estrutura pedagógica-administrativa;
Título VII- Dos princípios da convivência social;
Título VIII- Das disposições gerais e transitórias.

A implantação da reforma do ensino fundamental já foi feita em nove séries, de acordo com a Lei nº 11.114/2005, regulamentada pela Resolução nº 410/2006 deste Conselho, como a obrigatoriedade de estudo nos cursos do ensino médio das disciplinas Sociologia e Filosofia, de acordo com a decisão do Conselho Nacional de Educação no Parecer nº 38/2006, como o tratamento a ser dado à Educação Física conforme a Lei nº 10.783 /2003, regulamentada pela Resolução nº 412/2006 deste Conselho, e, ainda, com a adoção dos dispositivos que a Lei nº 9394 /96 põe, na sua flexibilidade, à disposição da Escola com o fim de afastar os dois grandes inimigos da educação: a repetência e a evasão.

VII – Comprovação de aperfeiçoamento profissional do corpo docente

O Colégio Santa Cecília tem todo o cuidado em contratar professores habilitados para ministrar o ensino, admitindo autorizados somente no caso de carência dos que não o são. Haja vista que, atualmente, são 101 habilitados e sete autorizados, sendo que desses alguns estão cursando disciplinas de suas áreas específicas. A relação de todos eles está nas páginas 165,166 e 167 e os comprovantes de suas habilitações, na página 168 a 201.

Digitalizado com CamScanner

Cont. Par/nº 0532/2006

O corpo técnico é composto de três orientadores educacionais, cinco supervisores e dez coordenadores pedagógicos, todos com formação de nível superior ou licenciados em curso de Pedagogia-licenciatura plena (comprovantes pág. 271 a 297).

DUC IN ALTUM ! É o lema do Colégio Santa Cecília. Sempre para cima! Por isso é que sua Proposta Pedagógica visa a uma educação que tenha como referência:

"- a pessoa como sujeito autônomo de seu desenvolvimento moral, intelectual, afetivo e agente de transformação social;
- a comunhão das pessoas entre si, com a natureza e com Deus;
- a formação e o exercício da consciência crítica e da cidadania;
- o compromisso social pautado pela ética do bem comum e pelo princípio de inclusão;
- uma abordagem interdisciplinar dos conhecimentos acumulados nos diferentes anos".

A educação infantil tem como finalidade "proporcionar o desenvolvimento integral da criança, respeitando suas potencialidades, garantindo a ampliação de seus conhecimentos, assegurando um ambiente desafiador e saudável, onde sinta-se feliz, valorizada e segura, contribuindo para a formação do HOMEM NOVO, autônomo, crítico, participativo e responsável, comprometido com o processo da construção da cidadania".

Como norteadores dessa Proposta há os seguintes princípios:

- visão holística;
- contextualização;
- flexibilidade;
- interdisciplinaridade;
- conciliação entre teoria e prática, emoção e cognição, cuidados físicos e afetivos;
- investigação filosófica;
- avaliação qualitativa.

A educação infantil conta com quatorze professores habilitados. Está integrada aos demais cursos do Colégio Santa Cecília. Tem, porém, suas instalações próprias, muito boas aliás, e equipamentos condizentes com seu desenvolvimento.

VIII - Como avaliar o Colégio Santa Cecília para renovação de seu credenciamento como instituição educacional, bem como de seus cursos

Digitalizado com CamScanner

Cont. Par/nº 0532/2006

fundamental e médio para reconhecimento e de sua educação infantil para sua autorização?

O Colégio Santa Cecília é um dos tradicionais colégios de Fortaleza, conhecido e procurado pela eficiência de seu ensino e da formação por ele ministrada, a tal ponto que suas vagas são disputadas pela população. É um Colégio religioso, confessional até, mantido por uma congregação de Irmãs pertencentes ao Instituto das Damas de Instrução Cristã e que tem como lema "revelar ao mundo a face atual do Cristo Educador".

É uma Instituição que segue as leis vigentes, como observamos, trata com dignidade seus professores, particularmente remunerando seu trabalho com uma recompensa condigna para a região(uma das melhores), preocupa-se com sua qualificação, selecionando-os, trata bem e com amor seus alunos conforme o desejo expresso no seu lema do Cristo Educador, respeita seus funcionários como auxiliares de sua missão, de tal modo que todos que ali desenvolvem qualquer atividade, segundo informações obtidas, sentem-se satisfeitos e desejosos de que continue nessa obra educativa por ainda longos anos, sobretudo os pais que confiaram a educação e formação de seus filhos a educadores que primam pelo seu desempenho.

O Relator preocupou-se com três pontos que julga importantes para se fazer uma avaliação mais ou menos correta e que corresponda ao que pensa a comunidade:

1º - a boa aceitação da comunidade pela existência em seu meio daquele Colégio, haja vista a matrícula de seus alunos nesses últimos meses (época do último credenciamento até agora):

no ano de 2003, foram 2.533 alunos;
no ano de 2004, foram 2.518 alunos;
no ano de 2005, foram 2.461 alunos;
no ano de 2006, foram 2.407 alunos.

Embora tenha decaído um pouco de ano para ano, mas a matrícula ainda é muito boa, até mesmo já excedendo ao desejável, sobretudo para o Colégio que está cercado de outros também de boa qualidade.

2º - o aproveitamento dos alunos.

Em 2003, foram aprovados 2015; reprovados, 66; porcentagem de aprovados 97,76%.

Em 2004, foram aprovados 2.161; reprovados 21; porcentagem dos aprovados 97,59%.

Digitalizado com CamScanner

Cont. Par/nº 0532/2006

Pelo visto, vemos que a porcentagem dos alunos aprovados ficou sempre em 97%, variando somente nos centésimos e, assim mesmo, aumentando do último para o anterior.

3º - a qualificação do corpo docente. Já se fez notar que o Colégio Santa Cecília se preocupa muito com a qualificação de seu corpo docente e técnico. Assim:

em 2003, eram 101 habilitados e 05 autorizados. 95,28% de habilitados;
em 2004, eram 101 habilitados e 07 autorizados; 93,51% de habilitados;
em 2005, eram 101 habilitados e 06 autorizados; 94,39% de habilitados;
em 2006, são 101 habilitados e 07 autorizados; 93,51% de habilitados.

A qualificação do corpo docente oscila um pouco entre 93 e 95%, mas é ainda muito boa, não chegando nem de perto a se pensar em desinteresse do Colégio Santa Cecília a esse respeito.

Os integrantes do corpo técnico são todos habilitados como já vimos.

Com esta exposição está assim demonstrado o grau de satisfação dos interessados que foram entrevistados entre alunos , pais e pessoas da comunidade, desejosos de que a Instituição continue nesse trabalho dignificante da educação da mocidade.

III – VOTO DO RELATOR

É no sentido de que sejam renovados, a partir de 1º de janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2011, o credenciamento do Colégio Santa Cecília, nesta capital, o reconhecimento de seus cursos fundamental e médio e que seja autorizado o funcionamento da educação infantil.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2006.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Digitalizado com CamScanner